



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 8.647

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR REMANEJAMENTO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$ 231.000,00.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a efetuar abertura de crédito suplementar na importância de R\$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.36	SECRETARIA DE FINANÇAS	
01.36.11	Gestão de Finanças	
01.36.11.04.123.1000.2243	Atividades de Finanças, Tributos e Patrimônio	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	231.000,00
01	Fonte de Recurso - Tesouro	
	TOTAL	231.000,00

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito suplementar será coberto através do remanejamento parcial das seguintes dotações orçamentárias vigente:

01.47	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO	
01.47.11	Gestão de Planejamento	
01.47.11.04.121.1001.2009	Manutenção das Atividades de Planejamento Urbano e Cadastro	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	131.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	100.000,00
01	Fonte de Recurso - Tesouro	
	TOTAL	231.000,00


Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2022, pelo valor ora suplementado e anulados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 6 de junho de 2022.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito

A(O) Decreto 8647

FOI PUBLICADA(O) em 08/06/22

NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)